



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 007/2022

RUB? *e*

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 07/2022

000001

OBJETO	
Serviço (X)	Material ()
Renovação contratual de empresa para prestação de serviço de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, para a Câmara Municipal de São Bento - MA	

REQUISITANTE	REQUISITADO
Fiscal do Contrato	Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização do presente aditivo de prazo e continuidade dos procedimentos de contratação de empresa para prestação de serviços de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, para a Câmara Municipal de São Bento - MA, conforme condições e especificações constantes no Contrato presente.

A atual solicitação demonstra ser indispensável para o bom funcionamento da Câmara por se tratar de serviços essenciais pela demanda desproporcional ao corpo administrativo presente, assessorando tão somente os funcionários permanentes e de comissão, oportunizando a prestação de serviço à sociedade em geral de forma excelente.

São Bento, 07 de março de 2022

Atenciosamente,


ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
C.N.P.J. 23.608.599/0001-46
Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

PROC. N. 001/2021

RUB. *h*

000293

CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021 – Câmara Municipal de São Bento/MA

PROC. Nº 004/2022

RUB. *g*

000002

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
(MA) E A SOCIEDADE TIAGO TRAJANO
O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, PARA CONSULTORIA
NAS ÁREAS JURÍDICAS, CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO.**

Pelo presente instrumento, A Câmara Municipal de São Bento /MA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, com Sede Administrativa na Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, representado neste ato por seu titular **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado **TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 29.178.751/0001-84, com sede na Av. dos holandeses, ponta d arcia, Ed. Tech Office, nº. 6, São Luís/MA, representado neste ato por **Tiago Trajano Oliveira Dantas**, residente na Rua Professor Ronald Carvalho, nº 01, Ed. Munique, Jardim Renascença, CEP: 65075-035, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2021, do Processo Administrativo nº. 001/2021 conforme o inciso II "b" do artigo 23 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, para a Câmara Municipal de São Bento – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

D. Dantas



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
C.N.P.J. 23.608.599/0001-46**

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

PROC. N.001/2021

RUB. *h*

000294

PROC. N.º 007/2022

RUB. *h*

000003

- c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h. Cabe à contratada assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Renaíl



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
C.N.P.J. 23.608.599/0001-46
Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

PROC. N. 001/2021

RUB. *u*

000295

PROC. N. 007/2022

RUB. *u*

000004

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento

O Valor será pago mensalmente, em moeda corrente nacional, na Conta Corrente nº 38377-6 Agência nº. 4525 Banco Itaú Unibanco em favor de TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº. 29.178.751/0001-84.

Parágrafo Segundo – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, conforme Nota de Empenho nº. 315001.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirã o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) executar serviços em desacordo com o PROJETO BÁSICO, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
C.N.P.J. 23.608.599/0001-46
Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

PROC. N. 001/2021

RUB. *h*

000296

PROC. N. 007/2022

RUB. *h*
000005

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Câmara Municipal de São Bento, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara Municipal de São Bento a comprovar a impossibilidade da conclusão da serviço, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início dos serviços;

e) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Câmara Municipal de São Bento;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela Câmara Municipal de São Bento;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Câmara Municipal de São Bento, ponham em risco a perfeita execução dos serviços;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado que, a juízo da Câmara Municipal de São Bento, prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
C.N.P.J. 23.608.599/0001-46

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

PROC. N. 001/2021

RUB. *h*

000297

PRDC: N.º 002/2021

RUB. *h*
000006

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Câmara Municipal de São Bento e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Supressão de serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Câmara Municipal de São Bento por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de São Bento, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

7.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 7.2, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Câmara Municipal de São Bento, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de São Bento.

7.5. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PROC. N. 001/2021

RUB. *de*

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
C.N.P.J. 23.608.599/0001-46**

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

000298

PRDC. N. 002/2021

RUB! *de*

000007

CLAUSULA OITAVA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes, através de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este Contrato na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento/MA, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato. Por estarem assim ajustados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

São Bento (MA), 25 de março de 2021.


Contratante


Contratada

Testemunhas:


CPF 989.862.263-53


CPF 116.191.273-89

PROC. N. 001/2021
RUB. 000292

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

23608599/0001-46

Exercício: 2021

PROC. N. 002/2022
RUB. 000008

NOTA DE EMPENHO Nº 315001

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

276.000,00

180.000,00

276.000,00

0,00

FICHA...: 10 DATA...: 15/03/2021 LICITAÇÃO...: 000001/; DOCUMENTO...:

CREDOR...: TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

CNPJ/CPF: 29.178.751/0001-84

CÓDIGO: 341

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NAS ÁREAS JURÍDICAS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, CONF. PROCESSO ADM. Nº001/21 E TP Nº01/21

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 276.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

GENTIL GARCES

VERAS SANTOS

NETO:99641607391

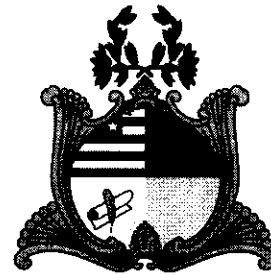
GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO

PRESIDENTE

Digitally signed by GENTIL
GARCES VERAS SANTOS
NETO:99641607391
Date: 2021.03.25 17:00:01
+03'00'



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 049 :: Quarta, 31 de Março de 2021 :: Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/CMSB – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021. Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada pelo seu Presidente o Sr. GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO, CPF nº. 996.416.073-91, e de outro lado à sociedade TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. dos holandeses, ponta d areia, Ed. Tech Office, nº. 6, São Luís/MA, inscrita no CNPJ: 29.178.751/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. Tiago Trajano Oliveira Dantas, residente na Rua Professor Ronald Carvalho, nº 01, Ed. Munique, Jardim Renascença, CEP: 65075-035, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, para a Câmara Municipal de São Bento – MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** mensal, totalizando um valor anual de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Bento – MA, 25 de março de 2021. GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO – Presidente da Câmara Municipal. São Bento – MA, 25 de março de 2021 GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO Presidente da Câmara Municipal

PROC. N. 004/2021

RUB: *lu*
000009

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dcbc26702c99e9830c4f7277c4ffea483ba4d9d5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Processo n°:
Fls:
Rubrica:

PROC. N. 009/2022
RUB. *u*
000010

À Sua Excelência o Senhor
Gentil Garcês Veras Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Justificativa

Contrato: Contrato N°: 04/2021 - CMSB

**Empresa: TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

CONSIDERANDO que a gestão administrativa da Câmara Municipal de São Bento tem por função primária zelar pela probidade, moralidade, legalidade, publicidade e todos os princípios referentes à Administração Pública, tendo como meta garantir que tais princípios sejam efetivamente cumpridos à risca, é de fundamental importância que a mesma venha sustentar que essas ações sejam realizadas com maior eficiência, bem como a administração dispõe;

CONSIDERANDO tratar-se de um serviço contínuo, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 que permite que os contratos de prestação de serviço, que se entendam o prazo além de seu exercício financeiro, para atender a demanda desta Câmara;

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Gestão, por parte dos funcionários, bem como objetivam preservar a legalidade desta Administração e a segurança dos funcionários e público em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços constantes no Contrato nº 04/2021-CMSB, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento e a Tiago Trajano O. Dantas Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 29.178.751/0001-84, foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Processo n°:
Fls:
Rubrica:

PROC. N. 004/2022

RUB: *h*

000011

Justificamos a necessidade, como já trazida pela citada empresa, que evidenciou a imprescindibilidade de reajuste financeiro pelos motivos expostos e o objetivo deste documento é demonstrar que a permanência da contratação é fundamental para o pleno funcionamento da Câmara, o que é mais que suficiente para continuidade do processo.

Levando em consideração que o contrato de contratação de empresa para prestação de serviço Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, que fora celebrado pela Câmara, tem o valor global de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis mil reais), para atender tais demandas, faz-se necessário a elaboração de um termo aditivo.

Tal empresa se manifestou em favor de manter a prestação dos serviços, requerendo correção de valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar custos adicionais à Administração;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

É válido ressaltar que há grande necessidade de ações contábeis em assessoria e consultoria de elementos básicos contudo, são extensos, indispensáveis e obrigatórios da Administração Pública, como prestação de contas anuais perante os órgãos de controle, análise dos gastos públicos e gerenciamentos dos mesmos, consultivamente, ficando evidenciado a necessidade que será contemplada pelo presente termo aditivo, tendo em vista o trabalho exemplar multidisciplinar que proporcionaremos.

Portanto, diante desse contexto fático, proceder com uma nova licitação seria menos econômico e mais demorado, o que comprometeria severamente a continuidade dos serviços desta Câmara.

Neste sentido a economicidade condiz com a indisponibilidade do interesse público, na busca da gerência dos recursos públicos, de forma mais eficaz e moral dentre as possíveis, agindo o administrador de forma ética e objetiva para alcançar os fins econômicos almejados, evitando assim a solução de continuidade contratual.



Processo nº:
Fls:
Rubrica:

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 007/2022

RUB. *h*
000012


Quanto à valoração da economicidade:

O gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolhas entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão.

BUGARIN, maio/2001, p. 240

Dessa maneira, com vista no que foi acima exposto e com base na legislação vigente, afirmo ser favorável à elaboração de um termo aditivo ao contrato nº 04/2021-CMSB, vigente até 25/03/2022 por renovação de mais 12 (doze) meses, sem ajuste de valor, para suprir as necessidades desta Câmara.

São Bento (MA), 07 de março de 2022.


Ana Lúcia Rodrigues Silva
Fiscal do Contrato



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 007/2022

RUB. *h*

000013

AUTORIZAÇÃO INICIAL

Após análise do presente processo, autorizo a continuidade dos procedimentos referente à Comunicação Interna nº 07/2022, que trata da possibilidade de aditivo de prazo e valor que versa sobre **Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico**, para a Câmara Municipal de São Bento – MA

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pela pesquisa de preço para estimar custo da presente contratação e posteriormente encaminhar para que seja devidamente informada a possibilidade da dotação orçamentária e aferida a responsabilidade fiscal.

São Bento (MA), 08 de março de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara



PROC. N. 002/2022

RUB. *lv*
000014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	32.636.563/0001-67
NOME EMPRESARIAL:	SOLICITA SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:	SOLICITA
ENDEREÇO:	Rua dos Ipês, nº 29, Renascença, São Luís- MA CEP: 65075-200
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">• Orientação quanto à elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos;• Treinamento e Capacitação dos profissionais da área de licitação;• Consultoria na atualização de Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos específicos na área de licitações;• Consultoria na emissão de pareceres jurídicos e outras demandas jurídicas;• Consultoria na elaboração de minutas de editais;• Consultoria no que for pertinente aos procedimentos licitatórios perante os órgãos de controle.• Consultoria nos Aditivos Contratuais;• Demais serviços de consultoria licitatória e jurídica.	MÊS	12	R\$ -	R\$ -

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, 13:00 às 19:00.

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

RECEBI EM 08/03/2022
Paulo Gomes da Silva Boyb

PRDC.N.002/2022

RUB: 000015



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento - MA, 08 de março de 2022

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

SOLICITA

Consultoria e Assessoria em Licitações

PROC. N.º 008/2022
RUB. 1
000016

A Senhora

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Câmara Municipal de São Bento/MA

REF. PROPOSTA DE SERVIÇOS


OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria nas áreas de licitação, contratos administrativos e jurídica para a Câmara Municipal de São Bento – MA.

SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Orientação quanto à elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos		
Treinamento e Capacitação dos profissionais da área de licitação		
Consultoria na atualização de Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos específicos na área de licitações	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Consultoria na emissão de pareceres jurídicos e outras demandas jurídicas	(vinte e cinco mil reais)	(trezentos mil reais)
Consultoria na elaboração de minutas de editais		
Consultoria no que for pertinente aos procedimentos licitatórios perante os órgãos de controle		
Consultoria nos Aditivos Contratuais		
Demais serviços de consultoria licitatória e jurídica		

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís, 10 de março de 2022.


NOME: SOLICITA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.636.563/0001-67

Rua dos Ipês, 29 - Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-200
consultoriasolicita@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N.º 004/2022

RUB. *h*

000017

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	CNPJ 26.996.780/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	FABIO DUAILIBE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
NOME FANTASIA:	FABIO DUAILIBE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ENDEREÇO:	Av. Jer. de Albuquerque do Maranhão, nº 25, Torre I, Sala 133, Ed. Pátio Jardins, Cohafuma - São Luís - MA - CEP 65.074-220
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">• Orientação quanto à elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos;• Treinamento e Capacitação dos profissionais da área de licitação;• Consultoria na atualização de Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos específicos na área de licitações;• Consultoria na emissão de pareceres jurídicos e outras demandas jurídicas;• Consultoria na elaboração de minutas de editais;• Consultoria no que for pertinente aos procedimentos licitatórios perante os órgãos de controle.• Consultoria nos Aditivos Contratuais;• Demais serviços de consultoria licitatória e jurídica.	MÊS	12	R\$ -	R\$ -

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, 13:00 às 19:00.

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

PRDL. 1007/2022

RUB. 2

000018



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento - MA, 08 de março de 2022

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

RELEVADO EM 09/03/2022.
Fab Duvilha



À Senhora

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Câmara Municipal de São Bento/MA

REF. PROPOSTA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria nas áreas de licitação, contratos administrativos e jurídica para a Câmara Municipal de São Bento – MA.

SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Orientação quanto à elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Treinamento e Capacitação dos profissionais da área de licitação		
Consultoria na atualização de Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos específicos na área de licitações		
Consultoria na emissão de pareceres jurídicos e outras demandas jurídicas		
Consultoria na elaboração de minutas de editais		
Consultoria no que for pertinente aos procedimentos licitatórios perante os órgãos de controle		
Consultoria nos Aditivos Contratuais		
Demais serviços de consultoria licitatória e jurídica		

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís, 9 de março de 2022.


FÁBIO DUAILIBE SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N. 007/2022
RUB. *u*
000020

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	12.081.396/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	ANDRADE & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
NOME FANTASIA:	ANDRADE & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO:	Rua das Mitras, Lote 10, quadra 21, Ed. Atrium Plaza, sala 409, 4º andar. Jardim Renascença, CEP: 65075-770, São Luis-MA
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo:

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	<ul style="list-style-type: none">• Orientação quanto à elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos;• Treinamento e Capacitação dos profissionais da área de licitação;• Consultoria na atualização de Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos específicos na área de licitações;• Consultoria na emissão de pareceres jurídicos e outras demandas jurídicas;• Consultoria na elaboração de minutas de editais;• Consultoria no que for pertinente aos procedimentos licitatórios perante os órgãos de controle.• Consultoria nos Aditivos Contratuais;• Demais serviços de consultoria licitatória e jurídica.	MÊS	12	R\$	R\$

Recibido
03/07/22
AM



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 007/2022
RUB.
000021

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 08 de março de 2022.

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

CNPJ: 12.081.396/0001-28
ANDRADE E VASCONCELOS ADVOGADOS
ASSOCIADOS - ME
Rua das Mitras, Nº 10, Qd. 21 Sala 409
Lote 10 - Jardim Renascença
CEP: 65.075-770
São Luís - MA

PROC. N. 008/2022

RUB. 1

000022



ANDRADE & VASCONCELOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

À Senhora

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Câmara Municipal de São Bento/MA

REF. PROPOSTA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados em consultoria nas áreas de licitação, contratos administrativos e jurídicos para a Câmara Municipal de São Bento – MA.

SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Orientação quanto à elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)	R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Treinamento e Capacitação dos profissionais da área de licitação		
Consultoria na atualização de Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos específicos na área de licitações		
Consultoria na emissão de pareceres jurídicos e outras demandas jurídicas		
Consultoria na elaboração de minutas de editais		
Consultoria no que for pertinente aos procedimentos licitatórios perante os órgãos de controle		
Consultoria nos Aditivos Contratuais		
Demais serviços de consultoria licitatória e jurídica		

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís, 10 de março de 2022.


ANDRADE & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 12.081.396/0001-28

Marcos George Andrade Silva

Advogado

GAB/MA-005

CNPJ: 12.081.396/0001-28
ANDRADE E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Ed. Atrium Plaza, Sala 409, Renascença II, São Luís – MA
Fones: (98) 9855-4158. E-mail: escritorio@andradevasconcelos.com; andradevasconcelos@hotmail.com
www.andradevasconcelos.com

Lote 10 - Jardim Renascença
CEP: 65.075-770
São Luís

MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N. 004/2022

RUB. 0000003

ESTADO DO MARANHÃO
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

TABELA DE VALORES DO SERVIÇO

		MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS								
ITEM	SERVIÇO	Quant. Mês	SOLICITA SERVIÇOS LTDA 32.636.563/0001-67		ANDRADE & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS 12.081.396/0001-28		FABIO DUALIBE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 26.996.780/0001-65		MÉDIA DAS PROPOSTAS	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico, para a Câmara Municipal de São Bento - MA	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 26.166,67	R\$ 314.000,00

PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio Global (12 meses) das propostas de mercado é de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) valor este, superior ao contratado atualmente.

São Bento/MA, 11 de março de 2022

Ana Luiza Rodrigues Silve
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.º 007/2022

RUB.º 000024

DESPACHO

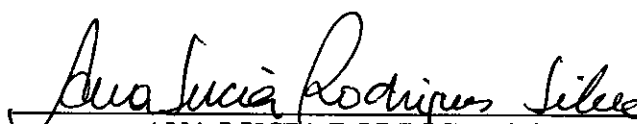
Referência: Processo 007/2022

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, o valor foi estipulado em R\$ **314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**, demonstrando uma vantajosidade econômica em prosseguir com o atual contrato vigente 04/2021 com a empresa **TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para esta Casa Legislativa.

Encaminhamos o processo administrativo para que seja tomada as devidas providências legais.

São Bento – MA, 14 de março de 2022.



ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 007/2022

RUB: *m*
000025

DESPACHO

PROCESSO N°	007/2022
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Autorização para prosseguimento do processo administrativo e pedido de Dotação Orçamentária

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, demonstrando a vantajosidade econômica em prosseguir com o atual contrato vigente 04/2021, encaminhamos o processo administrativo para que seja informada a disponibilidade orçamentária, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de **Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico**, com finalidade de atender as demandas da Câmara, na forma da legislação em vigor.

São Bento – MA, 14 de março de 2022.

Atenciosamente,

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTABILIDADE**

PROC. N.º 007/2022

RUB.º

000026

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referência: Processo nº 007/2022

Ao Gabinete do Presidente

Encaminho a Vossa Excelência as informações orçamentárias acerca da solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONSULTORIA NAS ÁREAS JURÍDICAS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	01
SUB-FUNÇÃO	031 0001
PROGRAMA	0001 2002
SUB-PROGRAMA	01 031 0001 2002
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00
VALOR TOTAL	R\$ 276.000,00

São Bento - MA, 14 de março de 2022.

**JONATAS SOUSA BRANCO
CONTADOR
CRC - MA 015.037/O**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 007/2022

RUB. *m*

000027

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Referência: Processo nº. 007/2022

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que regulamenta:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

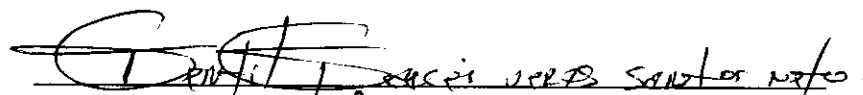
I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Autorizo e encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação verificar os pressupostos legais, tais como documentação atualizada para prosseguimento no aditivo contratual especializada na prestação de Serviços de advogados especializados em Consultoria nas áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico para Câmara Municipal de São Bento – MA, após sanadas possíveis diligências, posterior encaminhamento ao Setor Jurídico.

São Bento - MA, 15 de março de 2022.



GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

"TIAGO TRAJANO. O DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.650 e no CPF sob o nº 933.253.393-87, residente e domiciliado na Rua Prof. Ronald Carvalho, nº 3, Qda 27, Ed. Munique, Apto 404, Jardim Renascença, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65075-035, único sócio da Sociedade Individual de Advocacia **TIAGO TRAJANO. O DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.178.751/0001-84** e com sede à Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, salas 1325 e 1326, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-357,, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 750, com seus atos constitutivos arquivados em 02/10/2017, em Livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE: Altera-se a cláusula segunda do contrato social, passando a sede da presente sociedade individual para a Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, salas 1325 e 1326, Ponta D'Areia, em São Luís/MA, CEP: 65077-357.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, o titular resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

f.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL: A sociedade individual de advocacia utilizará a razão social "TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sociedade individual de advocacia possui sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, salas 1325 e 1326, Ponta D'Areia, em São Luís/MA, CEP: 65077-357.

Parágrafo único: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO: A presente Sociedade Individual de Advocacia se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social

Parágrafo único: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS: O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado

A

PROC. N. 004/2022

RUB. *m*

000030

e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que impeça de constituir esta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

São Luís – MA, 21 de novembro de 2019.

Tiago Trajano O. Dantas

TIAGO TRAJANO. O DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.178.751/0001-84

Testemunhas:

Nome:

Identidade: :

Nome:

Identidade: :

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS

PRACÇA
MANOEL TRAJANO DANTAS NETO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DANTAS

BAHIA
BÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1982

CPF
933 243 393-07

NUMERO DE
REGISTRO DE
MAO
92 12/6972816

10650

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI N. 8.909/94)

SECRETARIA DE JUSTICA
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS

IDENTIFICACAO

10048608

PROC. N. 007/2022
 RUB. *h*
 000031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.751/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2017
NOME EMPRESARIAL TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO EDIF TECH OFFICE SALA 1325 E 1326
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOTRAJANO.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5763/ (98) 3181-5768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 14:54:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N. 009/2022
RUB. *h*
000033

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.751/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO EDIF TECH OFFICE SALA 1325 E 1326
--	--------------------	---

CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOTRAJANO.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-5763/ (98) 3181-5768
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 10:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006884422022

Validade: 15/04/2022

PROC. N. 004/2022

RUB. de

000034

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 29.178.751/0001-84		Inscrição Municipal: 98232019	
Razão Social: TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS			
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES			
Número: 6		Complemento: EDIF TECH OFFICE;SALA 1325 E 1326;	
Bairro: PONTA D AREIA			
Município: SAO LUIS - MA			CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de março de 2022 às 14:28, sob o código de autenticidade nº 6B3B0F27F0AE89B5C9D43C9CD91162F9.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. N. 007/2022

RUB? *[assinatura]*

000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.178.751/0001-84

Certidão n°: 11438426/2022

Expedição: 11/04/2022, às 10:19:03

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.178.751/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. N. 007/2022

RUB. *m*

000036



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.178.751/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:34 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: 3E7E.0114.6CEE.6D4E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. N. 004/2022

RUB. ^h
000037

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013974/22

Data da Certidão: 03/02/2022 18:58:34

**CPF/CNPJ 29178751000184 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

● Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

● **CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PROC. N. 007/2022

RUB. *u*

000038

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008128/22

Data da Certidão: 03/02/2022 18:59:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: 29178751000184

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nasajoni Sistemas

Contábil Sql

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ. 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 3

Livro Diário
Julho de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
	300,00	0,00
		300,00
05/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2020		
Saldo a transportar da Folha: 2		
Total do dia :	300,00	300,00
31/07 VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5.000,00	5.000,00
VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020	225,01	225,01
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020		
Total do dia :	5.225,01	5.225,01
Total do mês :	5.525,01	5.525,01
05/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2020	300,00	300,00
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2020		
Total do dia :	300,00	300,00
28/08 VALOR REF NF 000000008 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	5.500,00	5.500,00
VALOR REF NF 000000008 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
Total do dia :	5.500,00	5.500,00
31/08 VALOR REF NF 000000009 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	7.250,00	7.250,00
VALOR REF NF 000000009 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	573,75	573,75
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		
Total do dia :	7.823,75	7.823,75
Total do mês :	13.623,75	13.623,75
05/09 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2020	300,00	300,00
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2020		
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2020	300,00	300,00
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2020		
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2020	300,00	300,00
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2020		
Total do dia :	300,00	300,00
12/11 VALOR REF NF 000000010 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO	2.000,00	2.000,00
VALOR REF NF 000000010 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO		
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
30/11 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	90,00	90,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		
Total do dia :	90,00	90,00
Total do mês :	2.390,00	2.390,00
03/12 VALOR REF NF 000000011 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO	1.330,00	1.330,00
VALOR REF NF 000000011 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO		
Total do dia :	1.330,00	1.330,00
05/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2020	300,00	300,00
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2020		
Total do dia :	300,00	300,00
18/12 VALOR REF NF 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5.000,00	5.000,00
VALOR REF NF 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		
Total do dia :	5.000,00	5.000,00

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

CGC CONTABRES'

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 4

Livro Diário
Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
22/12 VALOR REF NF 00000014 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	7.500,00	
VALOR REF NF 00000014 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		7.500,00
VALOR REF NF 00000013 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	5.500,00	
VALOR REF NF 00000013 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		5.500,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
30/12 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	573,75	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		573,75
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	114,75	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		114,75
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	7,52	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		7,52
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	90,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		90,00
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	2,67	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		2,67
VALOR REF CLIENTES	700,12	
VALOR REF CLIENTES		700,12
Total do dia :	1.488,81	1.488,81
31/12 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020	869,85	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020		869,85
Transferência para conta resultado	39.080,00	
Transferência para conta resultado		1.758,61
Transferência para conta resultado		37.321,39
Transferência para conta resultado		3.600,00
Transferência para conta resultado		63,05
Transferência para conta resultado		411,59
Transferência para conta resultado	4.074,64	
Total do dia :	44.024,49	44.024,49
Total do mês :	65.143,30	65.143,30

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 5

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	5.802,93 D	700,12	6.493,05	10,00 D
Total do Grupo		5.802,93 D	700,12	6.493,05	10,00 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	53.992,00 D	39.080,00	700,12	92.371,88 D
Total do Grupo		53.992,00 D	39.080,00	700,12	92.371,88 D
Total Geral		59.784,93 D	39.780,12	7.193,17	92.381,88 D
PASSIVO					
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	1.754,66 C	2.418,41	1.758,61	1.094,86 C
Total do Grupo		1.754,66 C	2.418,41	1.758,61	1.094,86 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
Total do Grupo		10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.040,27 C	4.074,64	37.321,39	81.287,02 C
Total do Grupo		48.040,27 C	4.074,64	37.321,39	81.287,02 C
Total Geral		59.784,93 C	6.493,05	39.080,00	92.381,88 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	SERVICOS ADVOCATICIOS	0,00	39.080,00	39.080,00	0,00
Total do Grupo		0,00	39.080,00	39.080,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0009	SIMPLES	0,00	1.758,61	1.758,61	0,00
Total do Grupo		0,00	1.758,61	1.758,61	0,00
Total Geral		0,00	40.838,61	40.838,61	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
Total do Grupo		0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	63,05	63,05	0,00
4.1.1.04.0008	MULTAS	0,00	411,59	411,59	0,00
Total do Grupo		0,00	474,64	474,64	0,00
Total Geral		0,00	4.074,64	4.074,64	0,00
				92.381,88 D	
ATIVO				92.381,88 C	
PASSIVO				0,00	
RECEITAS				0,00	
DESPESAS				0,00	
Resultado				0,00	

PROC. N. 008/2022

RUB. 000042

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

CGC CONTADORES

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 6

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

TIAGO TRAJANO
OLIVEIRA DANTAS

Assinado eletronicamente por TIAGO
OLIVEIRA DANTAS
Data: 2023-01-15 15:48:04 - CPF

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR - CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC: 919304
CPF: 919.071.285-87

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

CGC CONTADORES

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 7

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
SERVICOS ADVOCATICIOS	39.080,00C	39.080,00C	
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES	1.758,61D	1.758,61D	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			37.321,39C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			37.321,39C
DESPESAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00D		
JUROS	63,05D		
MULTAS	411,59D	4.074,64D	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			33.246,75C
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO			33.246,75C

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2020

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Advogado de Direito Público
 TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
 OAB/RJ nº 20.114/00-0/02

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
 TITULAR - CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
 Contador - CRC - 010304
 CPF: 819.071.283-87

PROC. N. 007/2022

RUB. 1

000044

CGC CONTADORES

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 8

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	10,00 D		
	-----	10,00 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	92.371,88 D		
	-----	92.371,88 D	
		-----	92.381,88 D
Total Geral do Ativo			92.381,88 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.094,86 C		
	-----	1.094,86 C	
		-----	1.094,86 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO	10.000,00 C		
	-----	10.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.287,02 C		
	-----	81.287,02 C	
		-----	91.287,02 C
Total Geral do Passivo			92.381,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2020

TIAGO TRAJANO
OLIVEIRA DANTAS

Assinatura em forma digital por:
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Data: 2021-01-10 15:49:12-03:00

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR - CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF: 919.071.283-87

PROC. N. 007/2022

RUB. 000045

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.178.751/0001-84

Registro: 750

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Sala 1325 e 1320, Edif Tech Office, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357 São Luis - MA

Demonstração do Resultado do Exercício
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
SERVICOS ADVOCATICIOS	39.080,00 C	39.080,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS SIMPLES	1.758,61 D	1.758,61 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			37.321,39 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			37.321,39 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTÁBEIS	3.600,00 D		
JUROS	63,05 D		
MULTAS	411,58 D		
		4.074,64 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			33.246,75 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			33.246,75 C

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 01, folha 7, autenticado na OAB/MA conforme código validador de nº 2542-6117-12

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR
CPF: 933.253.363-87

CLAUDIO ALVES
GOMES-91907128387
Análise eletrônica digital por CLAUDIO ALVES GOMES-91907128387
Data: 2021-02-04 14:00:11 -0500
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

PROC. N. 007/2022

RUB. *lv*
000046

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 20.178.751/0001-84

Registro: 750

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Sala 1325 e 1326, Edif Tech Office, Ponta D'areia, CEP 65.077-357, São Luís - MA

Balanco Patrimonial

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	10,00 D		
		10,00 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	92.371,88 D		
		92.371,88 D	
Total Geral do Ativo			92.381,88 D
			92.381,88 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFEATIVAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.094,86 C		
		1.094,86 C	
			1.094,86 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO	10.000,00 C		
		10.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.287,02 C		
		81.287,02 C	
			91.287,02 C
Total Geral do Passivo			92.381,88 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Balanco devidamente registrado no Livro Diário nº 01, folha 8, autenticado na OAB/MA conforme código validador de nº 2542-6117-12

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR
CPF 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF 919.071.283-67

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 1

PROC. N. 009/2022

Termo de Abertura do Livro Diário

RUB 000047

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****9 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA, AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 6, SALA 1325 E 1326, EDIF. TECH OFFICE, PONTA D'AREIA - CEP: 65.077-357 REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 750 EM 02/10/2017

CNPJ: 29.178.751/0001-84 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98232019 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

SÃO LUÍS, 1 de Janeiro de 2020

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS

Astornado de forma digital por TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS Dados: 2021.01.12 13:35:53 -03'00"

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS TITULAR - CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES Contador - CRC - 010304 CPF: 919.071.283-87

29.178.751/0001-84 TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DOS HOLANDESES, 6 SALA 1325 E 1326 EDI PONTA D'AREIA - 65077357 SÃO LUÍS - MA

CLAUDIO ALVES GOMES RUA 4, 7 QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA São Luís - MA Tel. 32229304 Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

TERMO DE ABERTURA ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO MARANHÃO O presente livro contendo 9 1/2 serviu de Livro DIÁRIO nº 01 de SOCIEDADE TIAGO TRAJANO O. DANTAS IND. com sede nesta cidade e registrada neste Conselho sob nº 750 São Luís 02/10/2017 Eliane Rodrigues Macedo Sec. da Comissão de Sociedades de Advogados

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Livro Diário
Janeiro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
05/01 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2019	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2019		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
29/01 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2019	900,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2019		900,00
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2019	180,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2019		180,00
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2019	38,07	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2019		38,07
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2019	404,64	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2019		404,64
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2019	80,93	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2019		80,93
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2019	15,21	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 5/2019		15,21
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2019	225,01	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2019		225,01
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2019	5,02	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2019		5,02
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2019	225,01	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2019		225,01
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2019	28,22	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2019		28,22
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2019	2,25	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2019		2,25
Total do dia :	2.104,36	2.104,36
Total do mês :	2.404,36	2.404,36
05/02 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 1/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 2/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/04 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 3/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/05 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 4/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/06 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 5/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2020	300,00	
Saldo a transportar no dia :	300,00	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 3

Livro Diário
Julho de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
	300,00	0,00
05/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 6/2020		300,00
Saldo a transportar da Folha: 2		
Total do dia :	300,00	300,00
31/07 VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5.000,00	
VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		5.000,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020	225,01	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020		225,01
Total do dia :	5.225,01	5.225,01
Total do mês :	5.525,01	5.525,01
05/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
28/08 VALOR REF NF 000000008 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	5.500,00	
VALOR REF NF 000000008 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		5.500,00
Total do dia :	5.500,00	5.500,00
31/08 VALOR REF NF 000000009 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	7.250,00	
VALOR REF NF 000000009 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		7.250,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	573,75	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		573,75
Total do dia :	7.823,75	7.823,75
Total do mês :	13.623,75	13.623,75
05/09 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
Total do mês :	300,00	300,00
05/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
12/11 VALOR REF NF 000000010 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO	2.000,00	
VALOR REF NF 000000010 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO		2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
30/11 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	90,00	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		90,00
Total do dia :	90,00	90,00
Total do mês :	2.390,00	2.390,00
03/12 VALOR REF NF 000000011 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO	1.330,00	
VALOR REF NF 000000011 - CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO		1.330,00
Total do dia :	1.330,00	1.330,00
05/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2020	300,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2020		300,00
Total do dia :	300,00	300,00
18/12 VALOR REF NF 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5.000,00	
VALOR REF NF 000000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		5.000,00
Total do dia :	5.000,00	5.000,00

Livro Diário

Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
22/12 VALOR REF NF 000000014 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	7.500,00	
VALOR REF NF 000000014 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		7.500,00
VALOR REF NF 000000013 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	5.500,00	
VALOR REF NF 000000013 - LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		5.500,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
30/12 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	573,75	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		573,75
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	114,75	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		114,75
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	7,52	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		7,52
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	90,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		90,00
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	2,67	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		2,67
VALOR REF CLIENTES	700,12	
VALOR REF CLIENTES		700,12
Total do dia :	1.488,81	1.488,81
31/12 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020	869,85	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2020		869,85
Transferência para conta resultado	39.080,00	
Transferência para conta resultado		1.758,61
Transferência para conta resultado		37.321,39
Transferência para conta resultado		3.600,00
Transferência para conta resultado		63,05
Transferência para conta resultado		411,59
Transferência para conta resultado	4.074,64	
Total do dia :	44.024,49	44.024,49
Total do mês :	65.143,30	65.143,30

Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	5.802,93 D	700,12	6.493,05	10,00 D
Total do Grupo		5.802,93 D	700,12	6.493,05	10,00 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	53.992,00 D	39.080,00	700,12	92.371,88 D
Total do Grupo		53.992,00 D	39.080,00	700,12	92.371,88 D
Total Geral		59.794,93 D	39.780,12	7.193,17	92.381,88 D
PASSIVO					
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	1.754,66 C	2.418,41	1.758,61	1.094,86 C
Total do Grupo		1.754,66 C	2.418,41	1.758,61	1.094,86 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
Total do Grupo		10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	48.040,27 C	4.074,64	37.321,39	81.287,02 C
Total do Grupo		48.040,27 C	4.074,64	37.321,39	81.287,02 C
Total Geral		59.794,93 C	6.483,05	39.080,00	92.381,88 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICIOS					
3.1.1.02.0001	SERVICOS ADVOCATICIOS	0,00	39.080,00	39.080,00	0,00
Total do Grupo		0,00	39.080,00	39.080,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0009	SIMPLES	0,00	1.758,61	1.758,61	0,00
Total do Grupo		0,00	1.758,61	1.758,61	0,00
Total Geral		0,00	40.838,61	40.838,61	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
Total do Grupo		0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	63,05	63,05	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	411,59	411,59	0,00
Total do Grupo		0,00	474,64	474,64	0,00
Total Geral		0,00	4.074,64	4.074,64	0,00
ATIVO				92.381,88 D	
PASSIVO				92.381,88 C	
RECEITAS				0,00	
DESPESAS				0,00	
Resultado				0,00	

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 6

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

TIAGO TRAJANO
OLIVEIRA DANTAS

Aprovado de forma digital por TIAGO
TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Data: 2021-01-18 15:46:20 -07'00'

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR - CPF: 933 253 393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC: 010304
CPF: 919 071 283-87

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 7

**Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

RECEITAS OPERACIONAIS			
SERVICOS ADVOCATICIOS	39.080,00C	39.080,00C	
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES	1.758,61D	1.758,61D	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			37.321,39C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			37.321,39C
DESPESAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00D		
JUROS	63,05D		
MULTAS	411,59D		
		4.074,64D	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			33.246,75C
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO			33.246,75C

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2020

TIAGO TRAJANO
OLIVEIRA DANTAS

Assinado eletronicamente
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Data: 2021.01.18 15:46:00 -0500

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR - CPF. 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.293-87

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 8

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

10,00 D

10,00 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

92.371,88 D

92.371,88 D

92.381,88 D

Total Geral do Ativo

92.381,88 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

1.094,86 C

1.094,86 C

1.094,86 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

10.000,00 C

10.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

81.287,02 C

81.287,02 C

91.287,02 C

Total Geral do Passivo

92.381,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2020

TIAGO TRAJANO
OLIVEIRA DANTAS

Assinado de forma digital por
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Dados: 2021.01.18 15:49:12 -0500'

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR - CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF: 919.071.283-87

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.751/0001-84 Registro: 750 (02/10/2017)

Folha 9

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***9 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 6, SALA 1325 E 1326, EDIF. TECH OFFICE, PONTA D'AREIA -
CEP: 65.077-357
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 750 EM 02/10/2017

CNPJ: 29.178.751/0001-84
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98232019
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2020

TIAGO TRAJANO
OLIVEIRA DANTAS

Assinado de forma digital por
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Dados: 2021.12.31 15:49:47 -03'00'

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR - CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

29.178.751/0001-84

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DOS HOLANDESES, 6
SALA 1325 E 1326 EDI
PONTA D'AREIA - 65077357
SÃO LUÍS - MA

CLAUDIO ALVES GOMES

RUA 4, 7

QUADRA F, RESIDENCIAL ARARAS - COHAMA
São Luís - MA Tel. 32229304
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

**TERMO DE ENCERRAMENTO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO MARANHÃO**

O presente livro contendo 09 fls. serviu de Livro
DIÁRIO nº 01 de SOCIEDADE TIAGO
T.O. Soc. Ind. de Advocacia com sede nesta
capital e registrada nesta Seccional sob nº 750
São Luís 22 / 01 / 2021

Eliane Rodrigues Macedo
Eliane Rodrigues Macedo
Secr. da Comissão de Sociedade de Advogados

PROC. N. 008/2020
RUB. *h*
000056

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.178.761/0001-84

Registro: 750

Avenida dos Holandeses, N° 6, Sala 1325 e 1326, Edif Tech Office, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357, São Luis - MA

Demonstrativo de Índices
Ano: 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	92.381,88				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00				
PASSIVO CIRCULANTE	1.094,86				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG =	$\frac{92.381,88}{1.094,86}$	=	84,38

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	92.381,88				
PASSIVO CIRCULANTE	1.094,86				
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ILC =	$\frac{92.381,88}{1.094,86}$	=	84,38

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	92.381,88				
PASSIVO CIRCULANTE	1.094,86				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG =	$\frac{92.381,88}{1.094,86}$	=	84,38

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA DISPONIVEL

DISPONIVEL	10,00				
PASSIVO CIRCULANTE	1.094,86				
ILM =	$\frac{\text{Disponível}}{PC}$	ILM =	$\frac{10,00}{1.094,86}$	=	0,01

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

DISPONIVEL	10,00				
CLIENTE	92.371,88				
PASSIVO CIRCULANTE	1.094,86				
ILC =	$\frac{\text{Disponível} + \text{Cliente}}{PC}$	ILC =	$\frac{92.381,88}{1.094,86}$	=	84,38

INDICE DE ENOVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	1.094,86				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ATIVO TOTAL	92.381,88				
EIT =	$\frac{PC + ELP}{AT}$	EIT =	$\frac{1.094,86}{92.381,88}$	=	0,01

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
TITULAR
CPF: 933.253.393-87

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 004 :: Quarta, 13 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo interino, e da outras providências". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, nos termos do Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal promulgada em de 31 de março 1990 e demais atualizações posteriores, na pessoa de seu Presidente infra-assinado, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, o Sr. **JONATAS SOUSA BRANCO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade com RG n.º 032031522006-0 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 610.986.673-36, com carteira profissional no CRC/MA: 015037/O, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **CONTADOR**, para o biênio de **2021/2022**. O Sr. **JOSE ODILON RODRIGUES AVILA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade com RG n.º 21701590-8 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 366.335.118-17, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURIDICO**, para o biênio de **2021/2022**. A Sra. **CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ**, brasileira, pregoeira, portadora da cédula de identidade com RG n.º 038847872010-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 605.239.753-50, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **PREGOEIRO**, para o biênio de **2021/2022**. Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 1º de janeiro de 2021. Registre-se, publique-se[1] e cumpra-se. São Bento/MA, 13 de janeiro de 2021. **GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO** Presidente da Câmara Municipal [1] - Publicado no mural do prédio da Câmara Municipal e Portal da Transparência.

PROC. N. 004/2022
RUB. 000057

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ba90210c3256dc01b6fb8b221c404901962a4e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CPL**

PROC. N. 007/2022
RUB. *lv*
000058

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO NÚMERO 007/2022

Trata-se de Processo Administrativo de renovação contratual, encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação, solicitando prévia acerca da possibilidade de prosseguir com o 1º Termo Aditivo do Contrato N° 04.2021.

Analisado, solicitamos documentação atualizada à empresa TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 29.178.751/0001-84, segue a documentação atualizada para prosseguimento dos autos, que sejam encaminhados os autos ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer.

São Bento, 17 de março de 2022

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ
Comissão Permanente de Licitação



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 007/2022
RUB. *h*
000059

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 007/2022

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EMENTA: Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 04/2021. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria, solicitando análise jurídica prévia acerca da possibilidade de prosseguir com o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº. 04/2021 celebrado entre este órgão e a **Sociedade Tiago Trajano O. Dantas Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ Nº. 29.178.751/0001-84, cujo prazo de vigência encerra no dia 16/03/2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Comunicação Interna;
- b) Justificativa;
- c) Contrato nº 04/2021;
- d) Publicação de Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município;
- e) Autorização Inicial;
- f) Cotação de preços;
- g) Mapa de apuração;
- h) Despacho para Presidência
- i) Despacho para pedido de Dotação
- j) Dotação orçamentária
- k) Declaração de Responsabilidade Fiscal.
- l) Certidões Atualizadas
- m) Despacho para emissão de parecer jurídico

Por derradeiro, vieram os autos a esta assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise se restringe aos aspectos da legalidade da proposta ora em análise, eis que a conveniência ou interesse da Administração em adotá-la ou não, especificações técnicas, estimativas de custos e demais documentos e assuntos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, não são questões a serem analisadas por fugirem da competência desta assessoria.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 004/2022
RUB. *in*
000060

Registre-se, ainda, que a análise aqui apresentada tem por base os documentos que estão, até o momento, no bojo do Processo Administrativo nº 007/2022, já que são documentos e informações da Administração Pública e, portanto, dotados de presunção de veracidade e legalidade.

2.1 Aditivo de Prazo

Conforme fora apresentado nos autos, o prazo de vigência do Contrato nº. 04/2021 vence no dia 25/03/2022, consoante a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo.

A Lei nº. 8.666/93 prevê em seu artigo 57 a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos de prazo.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de **forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (grifo próprio)

Em vista disso, identifica-se que o primeiro requisito para prorrogação de prazo em um contrato administrativo é a natureza do objeto. Ou seja, para que haja aditivo de prazo, o objeto deverá ser um serviço contínuo. O processo em epígrafe, conforme observado, trata-se de um serviço de **Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico**, enquadrado como natureza contínua, sendo ressaltado isso na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA no Contrato Nº 04/2021.

Importante destacar também o que Marçal Justen Filho discorre sobre o tema em tela, acerca da natureza deste tipo de serviço:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. **A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos **não apenas serviços essenciais**, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a **necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**¹ (Grifo próprio)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

Portanto, conclui-se que o serviço contínuo, se interrompido, pode comprometer o cumprimento regular da missão institucional do ente contratante. Na hipótese em questão, esta Câmara Municipal faz utilização dos serviços de **Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico**, pois a mesma não possui capacidade técnica para desenvolver as atividades referentes a tais demandas desta Casa Legislativa, por isso, a continuidade deste serviço torna-se essencial para o desenvolvimento deste órgão.

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, apresenta o seguinte conceito:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, **que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.** (Grifo próprio)

A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores.²

Desse modo, o serviço em tela poderá ser enquadrado como um serviço continuado, e conforme a doutrina qualifica, serviço continuado é todo aquele destinado a atender as necessidades públicas permanentes e cuja paralização acarrete prejuízos no andamento das atividades do órgão.

O segundo requisito necessário para o prosseguimento do feito, é a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual. Vale expor que a renovação é um ato bilateral, de natureza convencional. Isso significa que não poderá haver renovação automática, é necessário

² Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 772.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 007/2022
RUB: *[assinatura]*
000062

a manifestação de vontade de ambas as partes, tanto pela Administração quanto pelo contratado, no caso em questão, fora identificada nos autos a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

O terceiro requisito é a comprovação de vantajosidade de preço para a Administração Pública, e conforme observa-se nos autos, consta no mapa de comparação de preços, onde a Sociedade Tiago Trajano O. Dantas Sociedade Individual de Advocacia, que possui o contrato vigente até o dia 25/03/2022 apresenta a melhor proposta de serviço, sendo mais viável a Administração Pública prorrogar ao invés de licitar.

Por fim, destaca-se que a documentação referente a regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da empresa foram analisadas por esta assessoria e encontram-se dentro das exigências da Lei Nº. 8.666/93, portanto, há o cumprimento da legalidade.

3. CONCLUSÃO

É de suma importância ressaltar que as especificações técnicas e estimativa de custo são de responsabilidade dos setores competentes. Diante do exposto e da análise jurídica realizada, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta assessoria opina pela continuidade do procedimento por estar dentro do padrão legal exigido, considerando os documentos já anexados (reputados como verídicos).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Bento, 18 de março de 2022



Carlos Wellington Mendes Aroucha
Assessor Jurídico



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 007/2022

RUB. *~*

000063

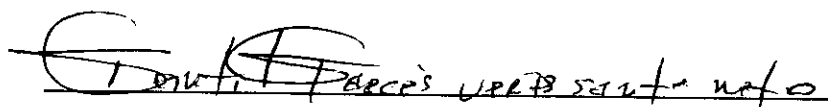
PROCESSO: Nº 007/2022

AUTORIZAÇÃO

Após análise do presente processo, AUTORIZO parecer jurídico e formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato 04/2021, que trata da possibilidade de renovação contratual que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADOS em Consultoria nas áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitações e implantação de pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pelo EMPENHO para que seja devidamente empenhada a despesa e posterior devolução dos autos a este gabinete para assinatura do Termo Aditivo.

São Bento – MA, 21 de março de 2022.



GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

PROC. N. 007/2022

RUB.

000064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

23808599/0001-46

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 324001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
276.000,00	180.000,00	276.000,00	0,00

FICHA.: 12 DATA.: 24/03/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

CNPJ/CPF: 29.178.751/0001-84

CÓDIGO: 341

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.:.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NAS ÁREAS JURÍDICAS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA NO EXERCÍCIO 2022, CONFORME PROC. ADM. Nº 07/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 276.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.


GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO
PRESIDENTE



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Processo nº:

Fls:

PROC. N. 007/2022

RUB. 000065

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021-CMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2021-CMSB,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E A
SOCIEDADE TIAGO TRAJANO O.
DANTAS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 966.416.073-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro, a sociedade **Tiago Trajano O. Dantas Sociedade Individual de Advocacia**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.178.751/0001-84, com sede na Av. dos Holandeses, Ponta da Areia, Ed. Tech Office, nº 6, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Trajano Oliveira Dantas**, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 001/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de que trata a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Aditivo contratual correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Processo nº:

Fls:

PROC. N. 004/2022

RUB. *lv*
000066

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	01
SUB-FUNÇÃO	031 0001
PROGRAMA	0001 2002
SUB-PROGRAMA	01 031 0001 2002
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00
VALOR TOTAL	R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e seis mil reais)

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO Nº 34001, já devidamente acostada aos autos.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 04/2021-CMSB originalmente firmado em 25 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, 24 de março de 2022.



GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo nº:

Fls:

PROC. N. 007/2022

RUB. 14

000067

Tiago Trajano O. Dantas

TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Tiago Trajano Oliveira Dantas

Amoré de O. A. Jacara

CPF: 008.564.743-80

Testemunha 1

Denis Bezerra da Costa

CPF: 050.848.503-74

Testemunha 2



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROC. N. 004/2022

RUB. *lv*

000068

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021. Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA**, representada por seu Presidente o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91 e a sociedade **TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 29.178.751/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. **TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS**. **OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico para a Câmara Municipal de São Bento/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO** o contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses e a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, valor global do Aditivo de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. São Bento – MA, 24 de março de 2022. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** - Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 24 de março de 2022



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 337 :: QUARTA, 30 DE MARÇO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

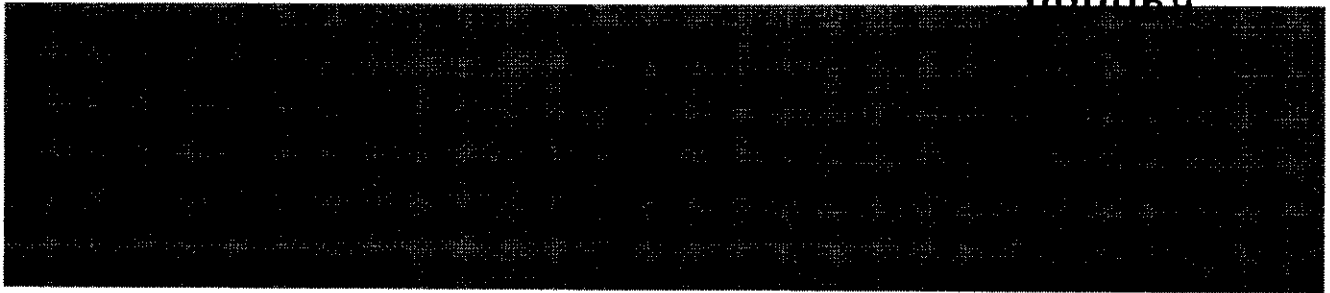
SUMÁRIO

Descrição

RUB. 1

Página

000060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/CMSB. -
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 11 de Abril de 2022, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacaocmsb@gmail.com

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021.

O Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente o Sr. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, CPF nº. 996.416.073-91 e a sociedade TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 29.178.751/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico para a Câmara Municipal de São Bento/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO o contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, valor global do Aditivo de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5184ac423104f400c27c96958bfb51f1a36b22e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



subsequentes. São Bento – MA, 24 de março de 2022.
GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO -
Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 24 de março de 2022

PROC. N. 007 / 2022
RUB
000070

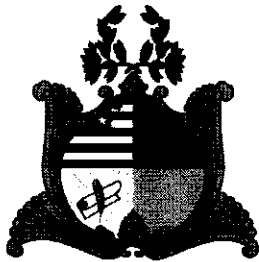
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022/CMSB.

O Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA**, representada pelo seu Presidente o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91, e de outro lado a empresa **C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua São Mateus, S/N – Vila Cláudio Vale, Cidade Formosa de Serra Negra – MA, CEP: 65.943-000 inscrita no CNPJ sob nº. 33.416.613/001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal, **Clístenes Coelho dos Santos**, RG nº 099189798-6 GEJUSPC/MA., CPF nº 010.191.873-95, doravante denominada. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e armazenamento do acervo documental dos servidores públicos da Câmara de São Bento e dos Processos que compõem a prestação de contas anual da Câmara de São Bento – MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **VIGÊNCIA:** 21/03/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Bento – MA, 21 de março de 2022. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 21 de março de 2022





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

PROC. N. 007/2022
RUB: L
000071

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE SAO BENTO:06214258000177

ICP-Brasil - 12073743000170



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5184ac423104f400c27c96958bfb51f1a36b22e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 426 :: TERÇA, 12 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página



PORTARIA N°. 005 DE 16 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º - INCUMBE ao **FISCAL DO CONTRATO**:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega de material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III - conferir, nos aspectos quantitativos e qualitativos, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V - atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI - manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º - Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 417345e05dfafb5d00b2c679a142321edc5b5996
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

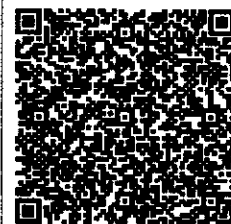
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GENTIL GÂRCES VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 417345e05dfafb5d00b2c679a142321edc5b5996
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SAO BENTO
Email: CDINOPENHA2@GMAIL.COM



Carimbo de Tempo : 12/07/2022 22:15:25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 417345e05dfafb5d00b2c679a142321edc5b5996
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

